

CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº: 19.638.229-1

Assunto: Alteração do PPC para implantação de ACEC do curso de Licenciatura em Dança, Campus de Curitiba II.

Proponente: Colegiado/Centro de Área

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança, Campus de Curitiba II, com base na Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021. Após a análise foram feitas as seguintes observações.

- 1) O formulário apresenta na p. 214. uma tabela com a descrição da Distribuição anual/semestral das disciplinas. O Curso apresenta Carga Horária Total de 3.650h, das quais 365h em ações de extensão relacionadas em ACEC II, III, IV e V . A seguir o detalhamento nas seguintes disciplinas com ACEC II:
 - I. Abordagens e Lógicas da Dança II: 10 h
 - II. Laboratório Investigação do Movimento II: 10 h
 - III. Gestão e Sustentabilidade Cultural II: 11 h
 - IV. Criação de Ensino e Aprendizagem: 20 h
 - V. Abordagens e Lógicas da Dança IV: 10 h
 - VI. Laboratório Investigação do Movimento IV: 10 h
 - VII. Laboratório Investigação do Movimento VI: 10 h
 - VIII. Estágio Supervisionado I : 100 h INCLUIR INFORMAÇÃO NA EMENTA
 - IX. Estágio Supervisionado II : 100 h INCLUIR INFORMAÇÃO NA EMENTA

AEC III, IV e V deverão ser cumpridas em Atividades Acadêmicas complementares, previstas no Regulamento de AAC.

- 2) Retirar a informação do quantitativo de ação extensão nas ementas das seguintes disciplinas:
 - Tópicos Especiais em Dança XIII: Arte e Comunidades - p. 321
 - Tópicos Especiais em Dança IX
 - Sociedade, Comunicação e Tecnologias - p. 315
 - Infância e Dança - p 297.
 - Corpos e Danças do Oriente - p. 283

- Corpo com Deficiência na Cena da Dança - p.282

3) O projeto apresenta regulamento próprio de Ações Curriculares de Extensão e Cultura - ACEC. Em seu Art. 8º, apresenta as modalidades de ACEC que estão presentes no curso e suas condições de realização. A alínea II, informa sobre a certificação de ACEC nos Estágios:

“Os Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II como disciplinas obrigatórias e sequenciais do Curso de Licenciatura em Dança são validados como uma Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC). É contabilizado a carga horária máxima de 100 (cem) horas de atuação do Estágio Supervisionado I e o máximo de 100 (cem) horas de atuação do Estágio Supervisionado II. As atividades referentes aos Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II devem ser realizadas por intermédio de ações coerentes ao público ao qual se destina no intuito de atender, imprescindivelmente, diferentes cenários da comunidade externa”.

Na verificação não foi percebida a necessidade de correções estruturais da proposta. Entendemos que não há impedimentos para aprovação da proposta, entretanto a versão final deve conter as alterações solicitadas nesse parecer, considerando que as observações feitas não interferem no cumprimento da Resolução 038/2020, que regulamenta a ACEC.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Paranavaí-PR, 30 de novembro de 2022.

Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso